DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 230 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006862/14 de 07 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - especial – abertos no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001514/14 de 06 de Maio de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 816.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1.048 – Programa de Requalificação de UBS - Construção
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1500) 816.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação:

Recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 816.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de maio de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006857/14 de 30 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 2.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 4.300,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
15.452.0008.2.081 - Mantenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 1.000,00

07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
15.451.0008.2.072 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.065 - Manutenção da Folha de Pagamento - Departamento de Cultura
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.((0000)) 20.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.((0000)) 8.000,00
13.392.0006.2.064 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 1.000,00
13.695.0006.2.067 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 1.500,00
13.392.0006.2.064 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 3.000,00
13.695.0006.2.067 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO

13.392.0006.2.064 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000))	2.100,00
13.695.0006.2.067 - Manutenção das Atividades do Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	1.500,00
13.392.0006.2.064 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	2.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (000	1.000,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS

15.452.0008.2.081 - Mantenção do Departamento de Manutenção	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI 1513/2014.

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em Sessão ordinária do dia 05 de Maio de 2014, por unanimidade, aprovou, e eu MARCELO HAUAGGE DISTEFANO, Prefeito Municipal sanciono o seguinte::

Súmula - Modifica os termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1247/2010, de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 1247/2010, de 04 de fevereiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º - O Município auxiliará, em caráter suplementar, no custeio do transporte escolar os estudantes universitários, residentes em São João do Triunfo, até as Instituições de Ensino localizadas nas cidades de União da Vitória/PR, São Mateus do Sul/PR, Irati/PR e Canoinhas/SC, com a quantia correspondente a 2.700 (dois mil e setecentos) litros de óleo diesel por mês, mediante termo de convênio a ser celebrado com o município".

Art. 2º - Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se o restante da lei nº 1247/2010 inalterada.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo – PR, 06 de maio de 2014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 230 | Pág. 4

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI 1514/2014.

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em Sessão ordinária do dia 05 de Maio de 2014, por unanimidade, aprovou, e eu MARCELO HAUAGGE DISTEFANO, Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1.048 – Programa de Requalificação de UBS - Construção
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1500) 816.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação:

Recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 816.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo – PR, 06 de maio de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 230 | Pág. 5

DECRETO Nº 006859/14 de 5 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2.074 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.((0000)) 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2.076 - Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.((0000)) 1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 16 – CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO 001/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo - PR, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2014, realizado em 23/02/2014, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- Atestado médico admissional;
- Exames laboratoriais: hemograma completo, raios-X pulmão AP e P, eletrocardiograma;
- Atestado de sanidade mental;
- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares para os homens;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho;
- Original e fotocópias do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- Dados bancário;
- 1 (uma) foto 3x4.

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Função	Data Nasc.	RG	Nota Final
1º	339	MARILICE SOELEM KULCHESKI	Assistente Social	18/12/1982	7.147907-2	9,25
1º	5	FRANCIANE APARECIDA FRANCO	Nutricionista	24/11/1984	12.479.933-3	6,75
1º	42	RODRIGO ANTONIO BUASKI SCHIMAINDA	Professor	14/06/1991	10.851.215-6	6,45
2º	126	ALESSANDRA WOUK	Professor	26/09/1990	10.467..590-5	5,65
3º	297	TEREZINHA FERREIRA VIEIRA	Professor	05/12/1966	4.418.967-4	5,55
4º	240	LETICIA SILVA HALILA	Professor	01/02/1985	8.140.930-7	5,55
5º	107	MARICLÉIA APARECIDA DE JESUS	Professor	23/07/1983	8.748.037-2	5,50
6º	172	ANDRÉIA VIENSKI	Professor	24/04/1977	6.412.691-1	5,45

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8 horas às 12 horas, e à tarde das 13 horas às 17 horas.

São João do Triunfo-PR, 07 de maio de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 230 | Pág. 7

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de roçada e limpeza de espaços públicos - **Contratada**: Sidnei Ramos de Oliveira [CNPJ/MF Nº 19.859.201/0001-17 Valor global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) **Amparo Legal**: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e demais alterações.

São João do Triunfo, 05 de maio de 2014.

Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº05/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, SENDO 772m2 DE CONSTRUÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 333.053-72/2010/OGU/ME.
Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias
VALOR: R$ 254.178,55(duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA – EPP

São João do Triunfo, 05 de maio de 2014.

Francieli Gordia
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S10 e Agente redutor liquido de nox tipo Arla 32, para uso dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal.
A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº. 719/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 20/2014, levado a efeito às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa como segue:

Lote/Item	Descrição	Empresa	CNPJ Nº	R$ Unitário
01	Óleo Diesel S10	Genoveva Gadens Dudziak	78.945.870/0001-20	2,58
02	Agente redutor liquido de nox tipo Arla 32 embalagem contendo 20 litros	Genoveva Gadens Dudziak	78.945.870/0001-20	75,00

O Resultado encontra-se disponível no site www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 06 de maio de 2014.

ANTONIO F. FERNANDES
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 7 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 230 | Pág. 8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO CNPJ: 75.193.516/0001-07 RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312 C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2014 - TP Processo Administrativo: 35/2014 Processo de Licitação: 35/2014 Data do Processo: 02/04/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 06/05/2014
e) Data da Adjudicação: 06/05/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução da Obra de construção de uma academia da saúde modelo intermediário.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Desacto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INFRAVERTICE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME (56613)					
1 Contratação de empresa para execução da Obra de construção de uma academia da saúde modelo intermediário, conforme proposta nº 75193516000/1110-01.	UNI	1,00	0,0000	99.041,01	99.041,01
				Total do Fornecedor:	**99.041,01**
				Total Geral:	**99.041,01**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (48)

São João do Triunfo, 6 de Maio de 2014.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.